

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES – Nº 02/2026

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e a Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, especialmente a Portaria MEC Nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, fazem saber aos(às) interessados(as), através do presente Edital, que o Processo Seletivo 2026 para ingresso no curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História da Unimontes será realizado observando as normas discriminadas a seguir.

OBSERVAÇÕES:

Antes da realização da inscrição recomenda-se ao(à) candidato(a) a leitura das normas deste edital e seus anexos, considerados partes integrantes.

Após a homologação da inscrição, é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a página oficial do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>), ficando atento(a) às publicações, resultados, atualizações e possíveis retificações e comunicados.

1. O PROCESSO SELETIVO

1.1. Cronograma do Processo

ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do edital	08/07/2026
2	Prazo para impugnação do edital	13/07/2026 a 17/07/2026
3	Resultado de recursos de impugnação	Até dia 21/07/2026
4	Período para inscrições e envio da documentação para o e-mail ppgh.processoseletivo@unimontes.br	22/07/2026 a 17/08/2026
5	Prazo para homologação das inscrições	24/08/2026
6	Prazo para interposição de recursos	25/08/2026 a 31/08/2026
7	Resultado de recursos	Até dia 03/09/2026
8	Seleção de projetos pela Comissão Organizadora e Examinadora	04/09/2026 a 10/09/2026
9	Publicação das notas atribuídas aos projetos dos(as) candidatos(as)	11/09/2026
10	Prazo para interposição de recursos	14/09/2026 a 18/09/2026
11	Resultado de recursos	Até dia 23/09/2026
12	Publicação do Cronograma com data, horário e Banca Examinadora para etapa Arguição	25/09/2026
13	Prazo para impugnação/ interposição de recurso relativo ao(s) membro(s) da Banca Examinadora etapa Arguição	28/09/2026 a 02/10/2026
14	Resultado de recursos	Até 06/10/2026

15	Arguição de Projeto de Tese e Memorial	07/10/2026 a 20/10/2026
16	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e notas na etapa Arguição	Até 29/10/2026
17	Prazo para interposição de recursos	30/10/2026 a 06/11/2026
18	Resultado de recursos	Até 13/11/2026
19	Publicação do resultado da Avaliação dos currículos	Até 13/11/2026
20	Prazo para interposição de recursos relativo à Avaliação de currículos	16/11/2026 a 23/11/2026
21	Resultado de recursos	Até 25/11/2026
22	Publicação do Resultado Preliminar	Até 25/11/2026
23	Prazo para interposição de recursos	26/11/2026 a 02/12/2026
24	Resultado de recurso e Resultado final	Até 04/12/2026

1.2. Breve histórico e justificativa

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2010, sendo atualmente nota 4 de acordo com a avaliação da mesma instituição. A Portaria MEC Nº 113 de 17 de fevereiro de 2025, reconheceu o curso de Doutorado em História, avaliado e aprovado pela mesma coordenação de apoio, tornando-se motivação e justificativa para o presente edital, que realizará o terceiro processo seletivo de candidatos(as) às vagas do curso de doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2027, conforme calendário acadêmico vigente da Unimontes.

O Programa tem como justificativa e objetivo geral a formação acadêmica e técnica dos profissionais que se dedicam à docência e a diversas instituições de pesquisa, conservação e divulgação do passado histórico.

1.3. Área de concentração: História Social

Contempla a pluralidade geográfica e cronológica de objetos, múltiplas temáticas e variadas possibilidades de investigação de fontes históricas que visam à apreensão das manifestações da intervenção humana engendradas na dinâmica dos fenômenos históricos. Esses pressupostos conduzem os(as) pesquisadores(as) às novas revisões teóricas e às formas pelas quais são aplicados esses referenciais na prática das pesquisas que, atualmente, norteiam o campo de investigação da História Social.

1.4. Linhas de pesquisa

1.4.1. Cultura, relações sociais e gênero

A linha busca compreender a sociedade através das múltiplas práticas culturais e discursivas que constituem o sujeito, suas experiências e vivências. Nessa perspectiva, engloba tanto o interesse pelo coletivo, quanto pelos indivíduos comuns e suas singularidades. Investiga temas ligados à produção/desconstrução das identidades culturais e de gênero; as expressões variadas da violência; as formas de manifestação do poder e a construção de representações ligadas ao cotidiano, aos costumes, às mulheres, ao gênero e à família.

1.4.2. Poder, trabalho e identidades

A linha contempla o poder inserido em um conjunto complexo de relações sociais, no qual interagem os mais diversos agentes, sejam eles individuais, coletivos, institucionalizados ou

informais. Nessa perspectiva, as questões do poder também se apresentam no âmbito das relações de trabalho, no âmbito do Estado, da sociedade civil e das múltiplas identidades.

1.5. Vagas oferecidas pelo programa

O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 10 (dez) vagas regulares neste Processo, sendo 06 (seis) vagas em ampla concorrência e 4 (quatro) destinadas às cotas, que serão distribuídas conforme a tabela abaixo, entre as linhas de pesquisas, compostas pelos(as) professores(as) do programa.

Das 10 vagas regulares oferecidas, a distribuição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelas duas linhas, concorrendo entre si os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas referidas linhas. A comissão se reserva o direito de, por motivos de adequação e melhor composição dos projetos, remeter o projeto do(a) candidato(a) para a outra linha diferente daquela originalmente escolhida, se assim for julgado necessário.

As vagas regulares oferecidas seguem a seguinte distribuição:

Linha 1: Cultura, relações sociais e gênero	Vagas
Vagas em ampla concorrência	3
Pessoas negras	2
Linha 2: Poder, trabalho e identidades	Vagas
Vagas em ampla concorrência	3
Pessoas negras	2

Além das vagas regulares, são oferecidas as seguintes **vagas suplementares**: uma (01) vaga para indígenas; uma (01) vaga para pessoas com deficiência (PCD); uma (1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes; duas (02) vagas para Professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública; uma (01) vaga para quilombolas; uma (01) vaga para pessoas trans.

1.5.1. Das cotas

Os processos de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes contam com o regime de cotas, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente, conforme Resolução CEPEX/Unimontes N°. 024 de 14 de abril de 2021.

Dentre as vagas regulares, são destinadas 4 (quatro) vagas às cotas, distribuídas entre as duas linhas, na categoria pessoas negras (duas vagas por linha).

Conforme Art. 5º, da Resolução CEPEX/Unimontes N°.024/2021, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas. Não havendo candidatos(as) para esta categoria inscritos(as) e/ou aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, a(s) vaga(s) será(ão) remanejada(s) para os(as) candidatos(as) em ampla concorrência da mesma linha.

1.5.1.1. Os(As) concorrentes pelo sistema de cotas, categoria pessoas negras, devem fazer sua autodeclaração no momento da inscrição, a partir de uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, que será arquivada, como documento comprobatório de sua indicação para acesso, em caso de aprovação. O(A) candidato(a) que não enviar sua autodeclaração para

concorrer às vagas conforme descrito neste edital, via documentação, será remanejado(a) para concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.5.1.2. Em caso de necessidade verificada pela Comissão Organizadora, poderá ser acionado o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à apreciação da documentação aplicando as metodologias necessárias.

1.5.1.3. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem na condição que trata o subitem “Das cotas”, participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

1.5.2. Das vagas suplementares

Os processos de seleção do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/Unimontes contam com **vagas suplementares** para área de concentração do programa, com o intuito de estimular o aperfeiçoamento e qualificação docente junto às seguintes modalidades: uma (01) vaga para indígenas; uma (01) vaga para pessoas com deficiência (PCD); uma (1) vaga para servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes; duas (02) vagas para Professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública; uma (01) vaga para quilombolas; uma (01) vaga para pessoas trans.

As vagas suplementares, caso não sejam preenchidas, **não serão** remanejadas entre si e nem para as vagas regulares.

1.5.2.1. Os(As) concorrentes às vagas suplementares devem fazer sua opção no momento da inscrição, devendo, no próprio ato comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem “Vagas oferecidas pelo programa” mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas, via documentação, conforme descrito neste edital, será remanejado(a) para concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.5.2.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às vagas suplementares, participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, pleiteando vagas para o curso de Doutorado em História no PPGH-Unimontes:

- a) Mestres(as) na área de História e áreas afins das Ciências Humanas;
- b) Mestres(as) em outras áreas do conhecimento, cujas titulações estarão sujeitas à análise da Comissão Organizadora e Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo da(o) candidata(o) e a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGH-Unimontes.

2.1.1. Serão aceitas inscrições neste Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) que concluirão o Mestrado até 31/01/2027, mediante declaração, datada e assinada, emitida pelo Programa de Pós-graduação contendo previsão de defesa até esta data.

2.1.2. A(o) candidata(o) inscrita(o) e aprovada(o) no presente Processo Seletivo somente poderá efetuar matrícula no Curso de Doutorado após a conclusão do Curso de Mestrado com a defesa da Dissertação, integralização das disciplinas e todas as atividades curriculares correspondentes.

2.2. O processo de inscrição é composto de duas etapas: preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo 1**) e envio dos documentos citados neste edital.

2.2.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma de datas e serão efetuadas pelo e-mail: ppgh.processoseletivo@unimontes.br

2.2.2. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via *internet*, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica a plena ciência e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as disposições constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas normas e procedimentos. Implica, ainda, a autorização para que o PPGH-Unimontes realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo(a) candidato(a), exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente Processo Seletivo, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

2.3. Da Documentação

Os(As) candidatos(as) deverão enviar a documentação por meios eletrônicos para o e-mail: ppgh.processoseletivo@unimontes.br

2.3.1. Vagas regulares/ ampla concorrência:

- a)** Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b)** Documento de identificação com foto;
- c)** Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d)** Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- e)** Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o

qual deverá estar preenchido.

2.3.2. Documentação referente às cotas

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que opte por concorrer pelo regime de cotas deverá apresentar o interesse no espaço definido na ficha de inscrição e apresentar documentação conforme este item. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras deverão apresentar autodeclaração no momento da inscrição, a partir de uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, conforme disposto na **Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 024 de 14 de abril de 2021**, com a ressalva de que tal documentação poderá ser conferida por instâncias superiores ou grupos específicos no interior da universidade.

À Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo é reservado o direito a solicitação de agendamento de entrevistas junto aos(as) candidatos(as), podendo estar presentes representantes de grupos, setores e núcleos competentes da instituição para dirimir dúvidas quanto às documentações e condições específicas que envolvem a inscrição nas vagas do sistema de cotas.

2.3.2.1. Vagas regulares/ cotas: Pessoas negras

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- f) Carta descritiva e fundamentada, contendo autodeclaração para comprovação da condição da pessoa negra, acerca de seu pertencimento étnico, datada e assinada pelo(a) candidato(a).

2.3.3. Documentação referente às vagas suplementares

Conforme o artigo 7º da Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 024, de 14 de abril de 2021, serão considerados(as) **indígenas** “os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração datada sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) é pertencente à etnia indígena.” No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena deverá apresentar a comprovação de seu pertencimento étnico, conforme instruções do artigo 7º da Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

Com relação à vaga para **pessoas com deficiência (PCD)**, conforme o artigo 10º da Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 024, de 14 de abril de 2021, somente serão consideradas PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas

alterações; e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas atualizações e alterações. O(A) candidato(a) que se enquadrar nessa categoria, no momento da inscrição, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou exame específico datado(s) e assinado(s).

Sobre a vaga destinada para **servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos** ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública **na Unimontes**, conforme o §3 do artigo 2º da Resolução CEPEX/Unimontes Nº. 723, de 16 de abril de 2025, os(as) candidato(as) deverão comprovar o vínculo mediante declaração datada e emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes no ato de inscrição. Caso haja empate nesta categoria, os critérios serão regidos pela mesma resolução.

Em relação às vagas destinadas aos(às) **professores(as) de História atuantes em ensino básico de escola pública**, especifica-se que se trata daqueles(as) atuantes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Especificamente à atuação no Ensino Médio, poderão se inscrever professores(as) habilitados em História, que atuam na área de História e/ou em itinerários formativos de humanidades. Os(As) candidatos(as) às vagas para professores(as) de História atuantes em ensino básico da escola pública deverão apresentar documento datado comprobatório do vínculo com a instituição pública onde leciona.

No que diz respeito à documentação para candidatos(as) à vaga suplementar para pessoas **quilombolas**, os(as) candidatos(as) deverão comprovar pertencimento à comunidade quilombola, ou a outros povos ou comunidades tradicionais por meio de declaração datada contendo o nome da comunidade e sua localização. A declaração datada deverá ser assinada pelo(a) líder da comunidade ou pelo(a) candidato(a) e por três testemunhas moradoras da comunidade que reconheçam o pertencimento.

Com relação à vaga suplementar destinada às **pessoas trans**, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a identificação por meio de autodeclaração assinada e datada.

À Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo é reservado o direito a solicitação de agendamento de entrevistas junto aos(às) candidatos(as), podendo estar presentes representantes de grupos, setores e núcleos competentes da instituição para dirimir dúvidas quanto às documentações e condições específicas que envolvem a inscrição nas vagas suplementares.

2.3.3.1. Vagas suplementares/ Indígenas

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

f) Documento datado para a comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) **indígena**, conforme instruções do item “Documentação referente às vagas suplementares” deste edital.

2.3.3.2. Vagas suplementares/ Pessoas com deficiência

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- f) Apresentar laudo médico e/ou exame específico datado(s) e assinado(s) para a comprovação da condição de **pessoa com deficiência**.

2.3.3.3. Vagas suplementares/ Servidores(as) públicos(as) técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo ou detentores de função pública na Unimontes

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;
- e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;
- f) Declaração datada e emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Unimontes para comprovação do **vínculo institucional**.

2.3.3.4. Vagas suplementares/ Professores(as) de história atuantes em ensino básico da escola pública

- a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;
- d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou

declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;

e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

f) Declaração e/ou outros documentos comprobatórios, datado(s) e assinado(s) por autoridade competente, atestando vínculo atual com a instituição pública onde leciona, aptos à comprovação da condição de **professor(a) de história da educação básica de ensino público** (atuantes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio). O documento comprobatório deverá comprovar a atuação específica do(a) professor na área.

2.3.3.5. Vagas suplementares/ Quilombolas

a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;

d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;

e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

f) Declaração datada de pertencimento à **comunidade quilombola**, ou a outros povos ou comunidades tradicionais, conforme instruções do item “Documentação referente às vagas suplementares” deste edital.

2.3.3.6. Vagas suplementares/ Pessoas trans

a) Ficha de inscrição (**Anexo 1**);

b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico acadêmico do referido curso;

d) Diploma de Mestrado, acompanhado do Histórico acadêmico atualizado do referido curso, ou declaração da instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2027. A declaração de previsão de conclusão será considerada como requisito mínimo para participação no processo seletivo e não será pontuada na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”;

e) Currículo Lattes com os devidos certificados e documentos comprobatórios (**Anexo 5**). Os documentos comprobatórios, enviados na inscrição, serão utilizados na etapa “Avaliação do Currículo Lattes”, e somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e

comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar preenchido;

f) Declaração, datada e assinada pelo(a) candidato(a), que se identifica como **pessoa trans**.

2.3.4. O Curso de Mestrado deverá ser devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do MEC.

2.3.5. O(A) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste Processo Seletivo, em quaisquer de suas etapas, se ficar comprovada falsa documentação.

2.3.6. Para realizar a inscrição, no prazo estabelecido no cronograma deste processo, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados no item “Da Documentação”, digitalizados, em **3 (três) arquivos** no formato PDF, conforme o que se segue:

a) O primeiro arquivo, em PDF, com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo (Exemplo: Nome Completo – Inscrição Edital PPGH 02-2026) deverá conter os documentos, conforme ordem listada no “Da Documentação”, considerando a categoria de inscrição indicada na ficha de inscrição (**Anexo 1**).

b) O segundo arquivo, em formato PDF, **não deve** possuir identificação, nem menção indireta em seu conteúdo, do(a) candidato(a), e deverá conter o projeto de pesquisa, denominado neste edital por **Projeto de Tese** (Exemplo do nome do arquivo: Projeto de Tese – Edital PPGH 02-2026). O projeto deve apresentar o tema e o objeto de estudo, através de reflexões apoiadas na historiografia, que devem ser definidas de forma clara. Além disso, deve informar os objetivos a serem alcançados por meio da pesquisa a ser desenvolvida, as considerações teórico-metodológicas que serão empregadas, bem como o cronograma e as referências, incluindo a lista de fontes. O projeto deve seguir o roteiro apresentado no **Anexo 2**.

c) O terceiro arquivo, em formato PDF, com o nome do(a) candidato(a) e do processo seletivo (Exemplo: Nome Completo – Memorial Edital PPGH 02-2026) deverá incluir o Memorial descritivo, contendo intenções do(a) candidato(a), conforme orientações apresentadas no **Anexo 3**. No mesmo arquivo deverá conter a indicação de um texto da própria autoria do(a) candidato(a) como produto exemplificador de sua produção intelectual. O texto indicado deverá **necessariamente** ser anexado ao final do memorial, **em formato de texto integral**, no mesmo arquivo, conforme indicado no **Anexo 3**. Não serão aceitos textos indicados a partir de *links*.

2.3.7. A documentação **não** será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado neste edital, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido, acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e/ou desclassificação no processo seletivo. Não haverá comunicação direta da comissão com o(a) candidato(a) a respeito da documentação enviada no ato da inscrição.

2.3.8. Realizada a inscrição, não será permitido alterações e/ou envio de documentos adicionais, inclusive Currículo Lattes atualizado e adição de quaisquer atividades, incluindo documentos que indiquem titulação. Dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, caso haja necessidade de retificação da inscrição, será considerada a última inscrição enviada, que deverá

ser reenviada de **maneira completa**, conforme o item “Da Documentação”.

2.3.9. A inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e da legislação em vigor.

2.3.10. As inscrições serão homologadas até o **dia determinado pelo Cronograma do Processo**, e a lista dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada pela secretaria do PPGH no sítio eletrônico: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será realizado em 05 (cinco) etapas, todas obrigatórias:

- a)** Avaliação do projeto de pesquisa, Projeto de Tese, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** Memorial Descritivo, contendo intenções do(a) candidato(a), de caráter obrigatório;
- c)** Arguição do Projeto de Tese e do Memorial, **etapa presencial**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d)** Avaliação do Currículo da Plataforma Lattes do(a) candidato(a), de caráter classificatório;
- e)** Comprovação de proficiência em **DUAS línguas estrangeiras** (inglês, francês, espanhol ou alemão), conforme item “Da Matrícula”. Caso o(a) discente não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula, ele(a) terá até um ano, a partir da data da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) doutorando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

3.1.2. Seleção do projeto de pesquisa

3.1.2.1. O Projeto de Tese valerá 100 (cem) pontos e deverá ser apresentado de acordo com o roteiro estabelecido pelo **Anexo 2** e os critérios que se seguem:

- a)** Alinhamento do Projeto de Tese (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no doutorado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto (0 a 30 pontos);
- b)** Clareza na definição do objeto de investigação (0 a 20 pontos);
- c)** Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos (0 a 20 pontos);
- d)** Atualização e abrangência das referências bibliográficas (0 a 20 pontos);
- e)** Capacidade de redação objetiva e consistente de acordo com as normas atualizadas da ABNT (0 a 10 pontos).

3.1.2.2. Os projetos serão analisados e selecionados, via avaliação anônima, pelos(as) professores(as) do PPGH que compõem a Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2.3. A nota final do projeto será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da comissão examinadora, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.2.4. A Avaliação dos Projetos, contendo relação das notas dos(as) candidatos(as), será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.1.2.5. Participação da próxima etapa “Arguição do Projeto de Tese e do Memorial”, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Projeto de Tese.

3.1.3. Memorial Descritivo

3.1.3.1. O Memorial Descritivo, contendo as intenções do(a) candidato(a), deve ser apresentado de acordo com os critérios estabelecidos pelo **Anexo 3**.

3.1.3.2. O envio do Memorial é etapa obrigatória deste Processo Seletivo, mas não possui caráter eliminatório nem classificatório. Ele irá orientar a *Banca Examinadora* na formulação de perguntas direcionadas aos(as) candidatos(as) na etapa “Arguição do Projeto de Tese e Memorial”.

3.1.3.3. O Memorial cumpre dois propósitos no processo seletivo:

- a) Conhecer a trajetória acadêmica, intelectual e profissional do(a) candidato(a), por meio da descrição de um relato analítico, da indicação e anexação de um texto de sua própria autoria como produto exemplificador dessa produção intelectual, que deverá ser enviado juntamente com inscrição. O texto indicado deverá necessariamente ser anexado ao final do memorial, em formato de texto integral, no mesmo arquivo (não serão aceitos textos indicados a partir de *links*).
- b) Conhecer a intenção do(a) candidato(a) no ingresso do curso de Doutorado do PPGH-Unimontes, contemplando as razões da escolha da instituição e do programa; bem como a aderência da proposta de investigação apresentada à área de concentração e linha de pesquisa indicada.

3.1.4. Arguição do Projeto de Tese e do Memorial

3.1.4.1. A Arguição do Projeto de Tese e do Memorial será realizada de **forma presencial, nos dias indicados no Cronograma** deste edital, sendo etapa obrigatória, classificatória e eliminatória deste Processo Seletivo. O local de realização da etapa será nas dependências do PPGH (Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro” – Prédio 9 – 3º andar – Centro de Pós-graduação – Montes Claros – MG – CEP 39401-089). Será de responsabilidade do candidato verificar, com antecedência, o local de realização da etapa.

3.1.4.2. O Cronograma contendo dia, horário e *Banca Examinadora* da Arguição será divulgada pela *Internet*, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

3.1.4.3. A Arguição valerá 100 pontos e serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio demonstrado em relação ao Projeto de Tese: definição do objeto, problema e objetivos; discussões teóricas, fontes e metodologia; Bibliografia atualizada e pertinente (0 a 30 pontos);
- b) Pertinência das respostas dadas, analisando a viabilidade da proposta apresentada (0 a 20

pontos);

c) Clareza e articulação nas respostas e capacidade de argumentação (0 a 20 pontos);

d) Coerência entre o Projeto de Tese e a trajetória do(a) candidato(a), a partir do relatado no Memorial (0 a 30 pontos).

3.1.4.4. A nota final da Arguição será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da *Banca Examinadora*, conforme critérios neste edital e no **Anexo 4**, considerando aprovados(as), nesta etapa, aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.1.4.5. Somente será permitida a participação do(a) candidato(a) nesta etapa de forma presencial. O(a) candidato(a) que não estiver presente no dia e horário informado será desclassificado(a) do certame.

3.1.5. Avaliação do currículo do(a) candidato(a)

Esta etapa possui caráter classificatório e serão utilizados para avaliação somente os documentos comprobatórios do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que foram enviados juntamente com a inscrição, ao qual serão atribuídas notas pela Comissão Organizadora e Examinadora de acordo com os critérios estabelecidos por este edital (**Anexo 5**). Somente serão pontuadas as atividades devidamente listadas no currículo e comprovadas por meio da documentação, que deverá ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação do currículo deverá estar **ordenada** de acordo com o **Anexo 5**, o qual deverá estar **preenchido**. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão, que analisará a documentação comprobatória apresentada, juntamente com o informado no Currículo Lattes. A pontuação indicada pelo candidato no **Anexo 5**, pré-preenchido, tem natureza apenas estimativa, não vinculando a decisão final da comissão. Atividades realizadas após o envio da inscrição não serão consideradas, incluindo titulação de Graduação não comprovada no ato da inscrição.

3.2. Do Resultado Final

3.2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada somando-se os resultados obtidos na avaliação do “Projeto de Tese”, da “Arguição do Projeto de Tese e do Memorial” e da “Avaliação do Currículo Lattes” do(a) candidato(a), resultando na ordem de classificação. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação e serão considerados(as) aprovados(as) os que estiverem dentro do limite das vagas ofertadas, respeitando-se as linhas, o sistema de reserva de vagas e a oferta de vagas suplementares, conforme estabelecido neste edital.

3.2.2. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), serão consideradas as notas isoladas das seguintes etapas em ordem de prioridade: 1ª) Projeto de Tese e 2ª) Arguição. Persistindo o empate, será levada em consideração a nota atribuída ao Currículo Lattes. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) até o limite do número de vagas, poderão ser chamados(as), a critério do colegiado do PPGH, caso haja desistência, conforme critérios deste edital.

3.2.3. O resultado preliminar e o final, após período de recursos, serão divulgados pela Internet, conforme data do Cronograma do Processo Seletivo, ambos no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu/sua procurador(a), enviados a partir do próprio e-mail utilizado para inscrição, conforme modelo no **Anexo 6**.

4.2. Os possíveis recursos devem ser enviados **exclusivamente** para o e-mail ppgh.processoseletivo@unimontes.br

4.3. A Comissão Organizadora e Examinadora responderá aos recursos das etapas do “Projeto de Tese” e “Avaliação do Currículo Lattes”; e receberá e encaminhará os recursos da etapa “Arguição” para a *Banca Examinadora*, conforme os prazos previstos no cronograma deste edital. Caberá ao(à) candidato(a) consultar o resultado do recurso no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

4.4. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem de acordo com o **Anexo 6**, devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora dos prazos previstos no cronograma deste edital.

4.5. A decisão sobre os recursos interpostos é de responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Examinadora e *Banca Examinadora* do PPGH e será divulgada no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh> Não haverá informação individual aos(às) candidatos(as).

4.6. O acesso a quaisquer documentos de avaliação, incluindo pareceres individuais, somente será permitido mediante a interposição formal de recurso, apresentado nos termos e prazos previstos neste edital. Em nenhuma outra hipótese haverá fornecimento de tais documentos aos(às) candidatos(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetuada junto à secretaria do PPGH, nas datas previstas pelo calendário oficial do programa.

5.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

5.3. No **ato da matrícula**, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação acompanhada do original;
- b) Histórico escolar relativo ao curso de graduação (cópia);
- c) Cópia do diploma de mestrado acompanhada do original;

- d) Histórico escolar relativo ao curso de mestrado (cópia);
- e) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral válida, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (cópia);
- g) Documento de identificação com foto;
- h) Cadastro de pessoa física – CPF (cópia);
- i) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Documento original, ou cópia autenticada, comprovando proficiência em **DUAS línguas estrangeiras** (inglês, francês, espanhol ou alemão). Os(As) alunos(as) aprovados(as) precisarão entregar uma cópia autenticada do exame de proficiência em língua estrangeira, realizado na Unimontes ou em outras instituições de ensino devidamente autorizadas. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as respectivas pontuações mínimas: 1) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan–ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1; 2) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1; 3) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1; 4) Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1. Será considerado válido o exame de proficiência realizado a partir de janeiro de 2023. Caso o(a) aluno(a) não tenha feito o exame de proficiência em língua estrangeira até o ato da matrícula ele terá até um ano, a partir da data da matrícula, para entregar este documento na secretaria do PPGH/Unimontes, ficando impedido(a) o(a) doutorando(a) a prosseguir o curso sem a devida comprovação.

5.4. A documentação apresentada para a matrícula deverá estar legível e sem rasuras. No caso de envio por e-mail, os documentos digitalizados deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF, observando a ordem descrita neste edital. O requerimento de matrícula, a ser encaminhado na convocação dos(as) aprovados(as), deverá ser preenchido de forma digitada, assinado e incluído no mesmo arquivo PDF.

5.5. Os(As) estudantes estrangeiros(as) deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.

5.6. Os(as) estudantes indígenas, ou de comunidades tradicionais, que ingressaram no Programa por meio de vagas específicas para estas categorias, poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes, a critério de análise e aprovação, a proficiência em uma língua estrangeira, desde que apresentem uma declaração da comunidade de origem como sendo falante da sua língua ou guardiã da memória e/ou da herança da língua ou de línguas em processos de retomada, mediante aprovação da comissão de seleção. Estudiosos(as) que pesquisam a temática indígena ou povos tradicionais também poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes a proficiência naquele idioma relacionado ao projeto de pesquisa apresentado na inscrição, sujeito à aprovação e mediante comprovação.

5.7. Os(as) estudantes que ingressaram no Programa por meio de vagas específicas para pessoas com deficiência poderão solicitar à Coordenação do PPGH-Unimontes a proficiência em outras

línguas, desde que apresentem uma declaração de proficiência. A solicitação será analisada de forma conjunta com o laudo e/ou exames apresentado(s) no ato da inscrição.

5.8. Poderá ser solicitado à Coordenação do PPGH-Unimontes, a partir de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do programa, a critério de análise e aprovação, o aproveitamento de uma língua estrangeira utilizada e apresentada durante a realização do Mestrado, desde que devidamente comprovado.

5.9. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A Comissão Organizadora e Examinadora deste edital terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

6.2. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude em quaisquer das etapas do processo, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

6.3. Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito(a) a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.4. Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado/a), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA E DA BANCA EXAMINADORA

7.1. Este Processo Seletivo é gerido por uma Comissão Organizadora do certame, que também atuará como examinadora das etapas “Avaliação do Projeto de Tese” e “Avaliação do Currículo Lattes” dos(as) candidatos(as), cujos membros são professores do Corpo Docente do PPGH-Unimontes.

7.1.1. A Comissão Organizadora e Examinadora, assim denominada neste edital, também é responsável por gerir toda a parte organizacional do certame, bem como responder os recursos relacionados às etapas que examina e os recursos relacionados ao funcionamento do edital.

7.1.2. A Comissão Organizadora e Examinadora será composta pelos(as) seguintes professores(as) do PPGH, membros titulares: Helena Amália Papa, MASP: 1405257-5, que a presidirá; Bárbara Figueiredo Souto, MASP: 1405200-5; César Henrique de Queiroz Porto MASP: 1045805-7;

Rafael Dias de Castro, MASP 1385152-2; e pelos membros suplentes Renato da Silva Dias, MASP 1127823-1 e Gustavo Tentoni Dias, MASP 1405121-3.

7.2. Este edital também preconiza a atuação de uma *Banca Examinadora*, também composta por professores(as) do Corpo Docente do PPGH-Unimontes, para atuar na etapa “Arguição”.

7.2.1. A *Banca Examinadora* da etapa “Arguição” será composta por, no mínimo, 2 (dois) professores(as) do corpo docente do PPGH.

7.2.2. Todo o Corpo Docente, professores(as) permanentes e/ou colaboradores, poderão compor as *Bancas Examinadoras*, que serão organizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, atentando-se às linhas de atuação no Programa e/ou temáticas e/ou temporalidades e/ou especialidades e/ou abordagens teórico-metodológicas indicadas nas propostas.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora, composta conforme o Regimento Geral do PPGH, de 24 de abril de 2013, Art.7, §XI, e soberana para resolvê-los nesse Edital.

7.4. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem a norma prevista, que cita o princípio jurídico da impessoalidade, na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Art. 63.

7.5. A Comissão Organizadora e a *Banca Examinadora* seguem ainda a previsão contida na Lei do Processo Administrativo Estadual – Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002 – para se evitar que componentes da banca estejam na situação indicada - impedimento e suspeição;

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único - A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento do Cronograma do Processo Seletivo, bem como divulgação dos locais e horários de realização de cada uma de suas etapas e/ou eventuais modificações devidamente indicadas.

8.2. O(A) candidato(a) que chegar após o início dos procedimentos avaliativos, independentemente do motivo, terá a sua entrada vedada na sala, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.3. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, devidamente matriculados(as), podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4. Caso o PPGH-Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.5. Ao PPGH-Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.6. Ao PPGH-Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

8.7. Não há comprometimento, por parte do Programa, em conceder bolsas a quaisquer das(os) classificadas(os), por se tratar de concessão advinda das agências de fomento. Caso haja a disponibilidade de bolsa, sua distribuição será regulada por normativa própria.

8.8. O endereço eletrônico ppgh.processoseletivo@unimontes.br será exclusivamente utilizado para trâmites relacionados ao certame. Quaisquer outros assuntos relacionados ao funcionamento do Programa e matrículas não serão respondidos.

8.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas etapas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pela secretaria do PPGH ou por órgão da direção superior da Unimontes. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGH. Para conhecimento de todos(as), o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgh>

Montes Claros-MG, 08 de julho de 2026.

Profa. Dra. Bárbara Figueiredo Souto
Coordenadora do PPGH - Unimontes
MASP: 1405200-5

Profa. Dra. Helena Amália Papa
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
MASP: 1405257-5

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)

Identificação da vaga para a qual está concorrendo:

- () Ampla concorrência
() Reserva de Vaga – Pessoa negra
() Indígena
() Pessoa com deficiência (PCD)

Necessidades especiais durante as etapas do Processo Seletivo:

- () Não () Sim. Especificar: _____
() Servidor(a) público(a) técnico-administrativo efetivo ou função pública na Unimontes
() Professores(as) atuantes em ensino básico da escola pública
() Quilombola
() Pessoa trans

DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação: Mãe:

Pai:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino () Masculino () Estado Civil:

Carteira de Identidade Nº:

Emissão: ____/____/____

CPF Nº (repetir se for o mesmo número da Carteira de Identidade Nacional):

ENDEREÇO

Av./Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:

Bacharelado ()

Licenciatura ()

Bacharelado e Licenciatura ()

Nome da instituição:

Semestre/ano de conclusão:

Cidade:

UF:

Opção de língua estrangeira (obrigatório duas indicações):

1ª língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês () Alemão () Casos específicos previstos em edital (candidatos(as) vagas suplementares ou estudiosos(as) de temática indígena ou povos tradicionais).

2ª língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês () Alemão () Casos específicos previstos em edital (candidatos(as) vagas suplementares ou estudiosos(as) de temática indígena ou povos tradicionais).

Linha de Pesquisa: () Cultura, relações sociais e gênero
() Poder, trabalho e identidade

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)

PROJETO DE TESE: ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

(Máximo de 15 páginas de texto, excetuando a Capa, Sumário, Resumo e Referências Bibliográficas)

a) Elementos pré-textuais:

- **Capa** contendo: título, linha de pesquisa (não incluir o nome do(a) candidato(a));
- **Título do projeto:** deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa;
- **Resumo (em 1 página exclusiva);**
- **Sumário.**

b) Introdução: Deve apresentar a *relevância do trabalho* ao abordar a justificativa, o tema, o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à historiografia pertinente. Deve apresentar a *delimitação do objeto* de forma clara com a formulação do problema, estabelecendo a delimitação espacial e temporal, dentro do tema geral da proposta de pesquisa. Deve apresentar a *discussão bibliográfica* a partir de um debate crítico com as principais obras relacionadas ao tema da proposta, não se tratando de uma enumeração de obras, mas sim de uma discussão entre autores e entre correntes historiográficas e/ou áreas afins e importantes ao tema. Neste momento, não incluir a discussão de referencial teórico e/ou conceituais.

c) Objetivos: Divididos em gerais e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa. Trata-se da definição das metas da investigação e deve ser, preferencialmente, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo).

d) Hipótese(s): São os enunciados prévios a serem verificados a partir de “afirmações provisórias” e correspondem aos objetivos a serem alcançados. Pode ser exposto em tópicos e pode estar dividido em hipótese central e sub-hipóteses.

e) Quadro Teórico: Expor os principais conceitos teóricos que serão mobilizados na proposta de pesquisa.

f) Fontes e Métodos: Ao abordar as fontes e suas tipologias o projeto deve mostrar a viabilidade da proposta, o conhecimento das fontes, bem como a sua disponibilidade e acesso para a pesquisa, inserindo de forma clara como a pesquisa será realizada, a partir das técnicas necessárias (métodos) ao tratamento do problema a partir das fontes.

f) Cronograma: deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso (até 48 meses), leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

g) Referências Bibliográficas: devem apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Obs.: O projeto deve ter **no máximo 15 (quinze) páginas**, excetuando-se a Capa, Sumário, Resumo e Referências Bibliográficas, com 1 (uma) página exclusivamente para o Resumo, digitadas em Word, espaço 1,5, fonte Times New Roman, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos relativas às margens e citações (corpo 12, tamanho A4 e margens 3,0 cm x 2,0 cm e nas citações maiores que 3 linhas recuo de 4,0 cm e corpo 10). As referências devem seguir o padrão autor/data (ABNT atualizada), a exemplo de: (Burkhardt, 2009, p. 132).

O Projeto de Tese é etapa obrigatória, classificatória e eliminatória deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) não deverá identificar o projeto, nem nominalmente, tampouco com menções indiretas.

O valor mínimo para classificação é de 70 pontos, que serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE TESE		
Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Alinhamento do Projeto de Tese (adequação do tema e da abordagem) com a linha de pesquisa indicada para atuação no doutorado, considerando-se a pertinência e relevância do tema proposto.	De 0 a 30 pontos	
Clareza na definição do objeto de investigação	De 0 a 20 pontos	
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	De 0 a 20 pontos	
Atualização e abrangência das referências bibliográficas	De 0 a 20 pontos	
Capacidade de redação objetiva e consistente de acordo com as normas atualizadas da ABNT	De 0 a 10 pontos	
Total	100 pontos	

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)
DA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO
COM INTENÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O Memorial é um documento pessoal do(a) candidato(a) que possui dois objetivos no processo seletivo:

1. Elaborar um relato analítico, avaliando o percurso acadêmico no tocante aos acontecimentos significativos da trajetória intelectual e profissional do(a) candidato(a), contemplando, obrigatoriamente a indicação de um texto de sua própria autoria como produto exemplificador dessa produção intelectual, que deverá ser anexado ao final do memorial, no mesmo arquivo, em formato de texto integral (não serão aceitos textos indicados a partir de *links*). O texto indicado deverá necessariamente ser citado no memorial, que deverá demonstrar a vinculação da produção de autoria do(a) candidato(a) à trajetória.

1.1. Poderão ser indicados, a critério do(a) candidato(a): textos publicados, em processo de submissão e/ou aceitos para publicação, desde que claramente expressos e indicados no próprio corpo do memorial;

1.2. Serão aceitas as seguintes indicações: artigo, capítulo em coletânea, capítulo de livro autoral e capítulo de dissertação;

1.3. Não deverão ser enviados livros/dissertações completos(as).

1.4. Não deverão ser enviados textos escritos em coautoria.

2. apresentar a intenção do(a) candidato no ingresso ao curso de Doutorado do PPGH-Unimontes, contemplando os seguintes eixos de reflexão:

2.1. A escolha da instituição e do PPGH para a realização do Doutorado;

2.2. Coerência e aderência da área de concentração e linha de pesquisa à proposta de investigação apresentada no Projeto de Tese.

O Memorial deverá conter no máximo 5 páginas digitadas e será escrito em forma de relato, em primeira pessoa do singular, para que o(a) postulante possa destacar as experiências

vivenciadas e selecionadas de sua trajetória, bem como as motivações que o(a) levaram a pleitear a vaga no curso de Doutorado no PPGH da Unimontes.

O envio do Memorial, em sua totalidade e conforme descrito neste anexo, faz parte de etapa obrigatória deste Processo Seletivo, mas não possui caráter eliminatório nem classificatório. Ele irá orientar a *Banca Examinadora* na formulação de perguntas direcionadas aos(as) candidatos(as) na etapa Arguição do Projeto de Tese e Memorial.

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO
PROJETO DE TESE E DO MEMORIAL**

Itens a serem avaliados	Valor por Item	Valor atribuído
Domínio demonstrado em relação ao Projeto de Tese (Definição do objeto, problema e objetivos; Discussões teóricas, fontes e metodologia; Bibliografia atualizada e pertinente).	De 0 a 30 pontos	
Pertinência das respostas dadas (Viabilidade da proposta apresentada).	De 0 a 20 pontos	
Clareza e articulação nas respostas, capacidade de argumentação.	De 0 a 20 pontos	
Coerência entre o Projeto de Tese e a trajetória do(a) candidato(a), a partir do relatado no Memorial.	De 0 a 30 pontos	
Total	100,0	

ANEXO 5 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)

ANÁLISE DO CURRÍCULO: BAREMA DE AVALIAÇÃO

	Itens	Valor por Item	Valor Máximo	Nota
Titulação (apresentada no ato da inscrição) Máximo: 17 pontos	Mestrado em História	10	10	
	Mestrado em outras áreas	5	5	
	Curso de pós-graduação lato sensu em História	5	5	
	Curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas	2,5	2,5	
	Graduação e História	2	2	
	Graduação em outras áreas	1	1	
Atividade de Docência dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 8 pontos	Exercício do magistério em ensino superior	0,5 Por semestre	4,0	
	Exercício do magistério em ensino médio ou fundamental	0,25 Por semestre	4,0	
Atividades acadêmico-científicas dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 15 pontos	Atividade técnica em museus, arquivos, fundações culturais e outros.	1,0 Por semestre	3,0	
	Organização/ Monitoria de eventos científicos	0,25	1,5	
	Participação efetiva em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,5 Por semestre	3,0	
	Participação em projetos de Pesquisa, Ensino e/ou Extensão	0,25 Por semestre	1,0	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,4	2,0	
	Publicação de resumos (simples ou expandidos) em eventos científicos	0,4	2,0	
	Trabalho completo em anais de eventos científicos	0,5	2,5	
Publicações dos últimos 10 anos (2016-2025) Máximo: 20 pontos	Artigos científicos em revistas indexadas – Qualis A1, A2, A3 ou A4	3,0	12,0	
	Artigos científicos em revistas indexadas – Qualis B1, B2, B3 ou B4	2,0	8,0	
	Capítulo de livro acadêmico-científico com ISBN	2,0	12,0	
	Livro acadêmico-científico com ISBN	4,0	8,0	
	Total		60	

ANEXO 6 - PROCESSO SELETIVO 02/2026 (DOUTORADO)
MODELO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão Organizadora e Examinadora do EDITAL Nº 02/2026 PPGH-Unimontes, PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM HISTÓRIA DA UNIMONTES.

1. Motivo do recurso:
2. Etapa do processo seletivo à qual se refere o recurso:
☐ Edital
☐ Homologação das Inscrições
☐ Resultado do Projeto de Tese
☐ Banca Examinadora da Arguição do Projeto de Tese e Memorial
☐ Resultado do Arguição do Projeto de Tese e Memorial
☐ Resultado da Avaliação do Currículo Lattes Documentado
☐ Resultado Preliminar
3. Texto do recurso, devidamente fundamentado (utilize o espaço que achar necessário):
4. Anexos (quando for o caso).

Data.

OBS.: O(A) candidato(a) não deverá assinar.